LEI N.º 3.227, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

2. EXECUTIVO

2.11 Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Ficha	Classificação Geral	Especificação	FR	Valor
	08.244.0031.2029/4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	92	.....R$ 21.900,00

ARTIGO 2º - Os recursos destinados à abertura do corrente crédito especial, correrão por conta do Superávit Financeiro verificado nesta Fonte de Recurso no Exercício de 2006.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 12 de fevereiro de 2007.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município